



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Quarta-feira, 07 de março de 2018

Ano III | Edição nº 502

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Ratificação	8
Contratos	8
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET	11
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
Telefone: (16) 3253-9100  
Site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

#### Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156  
Telefone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911  
Telefone: (16) 3253-8400  
Site: [www.saaet.com.br](http://www.saaet.com.br)

#### Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138  
Telefone: (16) 3253-2504  
Site: [www.ipremt.com.br/](http://www.ipremt.com.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 07 de março de 2018

Ano III | Edição nº 502

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 4.692, de 05 de março de 2018.

*Dispõe sobre o recebimento por empréstimo dos veículos que especifica e dá outras providências.*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a manifestação do d. Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, que relata o interesse em colocar à disposição da Municipalidade identificados como: Corsa (veículo de passageiros; Caminhão Basculante; Retroescavadeiras; Trator Industrial de Rodas e Caminhonete Fiat Strada Fire Flex, pertencentes ao patrimônio do SAAET;

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Taquaritinga em colocar veículos à disposição de seus serviços, cuja demanda é atualmente maior do que sua frota própria;

Considerando que os veículos em referência, a serviço da Municipalidade, poderão sofrer desgastes em razão de seu uso e em consequência haverá a necessidade de submetê-los a consertos e reparos, motivo pelo qual a Prefeitura Municipal despenderá recursos próprios a fim de mantê-los em funcionamento;

Considerando a necessidade de se regularizar a cessão dos equipamentos a fim de se justificar tais despesas por parte do SAAET e para que os interesses da Municipalidade sob o patrimônio cedido possam ser resguardados;

Decreta:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga autorizada a utilizar por empréstimo até 31 de dezembro de 2018, os veículos pertencentes ao patrimônio do

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, a saber:

I - Corsa Sedan, marca GM, ano de fabricação 2003, placa CPV-3834, de cor Branca, RENAVAN nº 803144423, chassi nº 9BGXF19R03C188249, Placa de Patrimônio nº 846.

II – Caminhão Basculante, marca Ford, modelo Cargo, Placas DMN-8746, de cor Branca, ano de 2011, modelo 2011, Diesel, RENAVAN 326109064, chassi nº 9BFXCE2U7BBB77941 e placa de Patrimônio nº 1223.

III – Retroescavadeira, marca Massey Ferguson, modelo MF96/4, Série 9640321333, ano de 2011, Diesel, chassi nº 9640321333 e placa de Patrimônio nº 1225.

IV - Retroescavadeira, marca Massey Ferguson, modelo MF 96/4, equipada com pá carregadeira, zero hora, motor diesel, potência de 86 HP a 2.200 RPM, ano de fabricação 2007, com placa de patrimônio do SAAET sob nº 958.

cont. do Decreto nº 4.692/2018. fls. 2

V - Trator Industrial de Rodas, marca Massey Ferguson, modelo MF 86HS, equipado com motor diesel Perkins, conversor de torque, reversão hidráulica, pneus dianteiros 900x16 e traseiros 14x34, carregador frontal com caçamba, retroescavadeira centrada com mecanismo de giro central, caçamba para retroescavadeira, com conicidade de descarga e placa de patrimônio do SAAET sob nº 600.

VI - Caminhonete Fiat Strada Fire Flex – 02 passageiros - Chassi 9BD27803A87015934 – Combustível: Flex – Cor: Branco Banchisa – Fabricação/ Modelo: 2007/2008 – RENAVAM: 222416 – Motor: 7673120 - Placas: DBS 2344, placa de patrimônio do SAAET sob nº 969.

Art. 2º. Enquanto estiverem os bens sob a posse e o uso da Municipalidade, a conservação, manutenção, reparo e demais despesas decorrentes de uso, em razão do desgaste natural ou em razão de dano causado por qualquer motivo, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Quarta-feira, 07 de março de 2018

Ano III | Edição nº 502

Página 3 de 12

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de março de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

### Decreto nº 4.693, de 06 de março de 2018.

*Declara o Excelentíssimo Senhor Major Roque de Souza Lima Júnior, Chefe da STG – Seção de Tiro de Guerra da 2ª Região Militar do Sudeste, Hóspede Oficial do Município de Taquaritinga.*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando que o Major Roque de Souza Lima Júnior, digno Chefe da STG – Seção de Tiro de Guerra da 2ª Região Militar do Sudeste, visita nossa cidade nesta data, para conhecer a estrutura da Base de Instrução do Tiro de Guerra 02-041;

Considerando que é uma honra para Taquaritinga receber tão ilustre visita,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Taquaritinga o Excelentíssimo Senhor Major Roque de Souza Lima Júnior, digníssimo Chefe da STG – Seção de Tiro de Guerra da 2ª Região Militar do Sudeste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de março de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

### Decreto nº 4.694, de 06 de março de 2018.

*Declara o Excelentíssimo Senhor Coronel Zenirton Bastos Filho, Chefe de Divisão, Operações e Instrução da 2ª Região Militar do Sudeste, Hóspede Oficial do Município de Taquaritinga.*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando que o Coronel Zenirton Bastos Filho, digno Chefe de Divisão, Operações e Instrução da 2ª Região Militar do Sudeste, visita nossa cidade nesta data, para conhecer a estrutura da Base de Instrução do Tiro de Guerra 02-041;

Considerando que é uma honra para Taquaritinga receber tão ilustre visita,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Taquaritinga o Excelentíssimo Senhor Coronel Zenirton Bastos Filho, digníssimo Chefe de Divisão, Operações e Instrução da 2ª Região Militar do Sudeste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de março de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Quarta-feira, 07 de março de 2018

Ano III | Edição nº 502

Página 4 de 12

### Decreto nº 4.695, de 06 de março de 2018.

*Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Taquaritinga previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada posteriormente, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

Decreta:

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta e autárquicas municipais, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços não continuados e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

#### CAPÍTULO II

#### DO GERENCIAMENTO DA ATA

Art. 4º. O Órgão, Departamento ou Secretaria requisitante fica designado como Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

#### CAPÍTULO III

#### DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - gerenciar a ata de registro de preços;

IV - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

V - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

VI - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Quarta-feira, 07 de março de 2018

Ano III | Edição nº 502

Página 5 de 12

do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

### CAPÍTULO IV

#### DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

### CAPÍTULO V

#### DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Parágrafo único. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º. O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de

prestação dos serviços.

§ 1º. No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º. Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

IV - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

V - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo.

§ 1º. O edital poderá admitir, como critério de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Quarta-feira, 07 de março de 2018

Ano III | Edição nº 502

Página 6 de 12

juízo, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º. Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º. A estimativa a que se refere o inciso II do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º. O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório, da minuta da Ata e do Contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica da Prefeitura.

### CAPÍTULO VI

#### DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado em local específico na página eletrônica oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações.

§ 1º. Em havendo concordância do fornecedor, a administração poderá efetuar acréscimos ou decréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, desde que limitada ao disposto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, limitados à vigência da Ata.

§ 3º. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro

de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CAPÍTULO VII

#### DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

### CAPÍTULO VIII

#### DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Quarta-feira, 07 de março de 2018

Ano III | Edição nº 502

Página 7 de 12

decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no

mercado; ou,

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou,

II - a pedido do fornecedor.

### CAPÍTULO IX

#### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública municipal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por outro órgão ou entidade municipal, se a mesma não participou dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços.

Parágrafo único. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, se a mesma participou dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços.

### CAPÍTULO X

#### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto nº 4.016, de 25 de março de 2013, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 23. A Administração Pública Municipal poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 24. A competência de assinar a Ata de Registro de Preços, cabe ao senhor Prefeito Municipal em conjunto com o Secretário titular da pasta requisitante.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Quarta-feira, 07 de março de 2018

Ano III | Edição nº 502

Página 8 de 12

Art. 25. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade deste com o preço vigente no mercado, mediante petição protocolizada junto ao órgão gerenciador, devendo o expediente conter as informações circunstanciadas sobre o fato.

Art. 26. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.016, de 25 de março de 2013, observada a disposição no art. 23.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de março de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

### Licitações e Contratos

### Ratificação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 – CONTRATADA: Splabor Agora Produtos Para Laboratório Ltda - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga - OBJETO: Fornecimento de duas centrífugas de mesa para a sala de coleta de sangue. TOTAL GERAL: R\$ 16.494,00.

Taquaritinga, 06 de março de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

### Contratos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CONTRATO: 016/18 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Dicaru Comércio de Alimentos Ltda-ME – OBJETO: fornecimento

de carne que será entregue de forma parcelada e necessária, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, mediante requisição da Central de Alimentação Municipal/CAM, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Corpo de Bombeiros – ASSINATURA: 29/01/18 – VALOR TOTAL: R\$ 112.346,30 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/18 – PROPONENTES: 08.

CONTRATO: 017/18 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: ETL Produtos Alimentícios Ltda-ME – OBJETO: fornecimento de frios, carne e derivados que serão entregues de forma parcelada e necessária, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, mediante requisição da Central de Alimentação Municipal/CAM, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Corpo de Bombeiros – ASSINATURA: 29/01/18 – VALOR TOTAL: R\$ 65.415,20 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/18 – PROPONENTES: 08.

CONTRATO: 018/18 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Mult Beef Comercial Ltda – OBJETO: fornecimento de carnes que serão entregues de forma parcelada e necessária, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, mediante requisição da Central de Alimentação Municipal/CAM, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Corpo de Bombeiros – ASSINATURA: 29/01/18 – VALOR TOTAL: R\$ 297.249,00 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/18 – PROPONENTES: 08.

CONTRATO: 019/18 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Geradi & Cia Ltda EPP – OBJETO: fornecimento de frios, carne e derivados que serão entregues de forma parcelada e necessária, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, mediante requisição da Central de Alimentação Municipal/CAM, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Corpo de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Quarta-feira, 07 de março de 2018

Ano III | Edição nº 502

Página 9 de 12

Bombeiros – ASSINATURA: 29/01/18 – VALOR TOTAL: R\$ 146.629,00 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/18 – PROPONENTES: 08.

CONTRATO: 020/18 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: CCF Nutri Eireli-ME – OBJETO: fornecimento de carne e derivados que serão entregues de forma parcelada e necessária, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, mediante requisição da Central de Alimentação Municipal/CAM, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Corpo de Bombeiros – ASSINATURA: 29/01/18 – VALOR TOTAL: R\$ 130.983,30 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/18 – PROPONENTES: 08.

CONTRATO: 021/18 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Medtronic Comercial Ltda – OBJETO: fornecimento de produtos e insumos de diabetes, em atendimento ao Processo judicial nº 1005323-96.2016.8.26.0619 – ASSINATURA: 29/01/18 – VALOR TOTAL: R\$ 34.620,00 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/18.

CONTRATO: 022/18 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Lercy Custódio-ME – OBJETO: locação de 30 (trinta) banheiros químicos, sendo 10 (dez) masculinos e 20 (vinte) femininos, contendo porta objetos, porta papel higiênico, solução química inodora, caixa de dejetos com capacidade de 200 litros, iluminação individual, medindo preferencialmente 2,10m de altura x 1,20m de comprimento x 1,20m de largura, que deverão ser instalados sem qualquer ligação com a rede hidráulica no local de realização dos festejos carnavalescos, onde serão realizados bailes de rua com entrada franca, abertos à população, no evento intitulado “Carnaval da Prevenção 2018” – ASSINATURA: 30/01/18 – VALOR TOTAL: R\$ 7.300,00 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/18 – PROPONENTES: 02.

CONTRATO: 023/18 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Mauro Marques Taquaritinga-ME – OBJETO: prestação de serviços mecânicos (mão de obra) com fornecimento de peças para o veículo Pá Carregadeira Komatsu W-180 2000 (PC-86) – ASSINATURA: 30/01/18 – VALOR TOTAL: R\$ 3.763,00 – Dispensa de Licitação nº 001/18.

CONTRATO: 024/18 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: 4G Segurança e Vigilância Eireli EPP – OBJETO: prestação de serviço de segurança, com disponibilidade de 100 (cem) profissionais, sendo, no mínimo, 20% do sexo feminino, os quais exercerão juntamente com a Polícia Militar do Estado, a segurança de bailes de rua a serem realizados no período de 09 a 13 de fevereiro de 2018, na Rua Campos Sales, no trecho entre as Ruas Rui Barbosa, Duque de Caxias e Visconde do Rio Branco, no horário das 19:30 às 04:30 horas, bailes esses com entrada franca, abertos à população e realizados ao ensejo das festividades do evento intitulado “Carnaval da Prevenção 2018” – ASSINATURA: 30/01/18 – VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 – MODALIDADE: Convite nº 003/18 – PROPONENTES: 03.

CONTRATO: 025/18 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: New Construtora Ltda-ME – OBJETO: execução de 12.158,22 m² de recapeamento asfáltico, tipo CBUQ (Concreto Betuminoso à Quente), nas Avenidas Vicente José Parise e Francisco Jodas Martins, do município de Taquaritinga/SP, nos termos do Convênio 052/2017 celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Casa Civil, esta por sua Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, e o Município de Taquaritinga, com fornecimento de mão de obra e materiais – ASSINATURA: 30/01/18 – VALOR TOTAL: R\$ 248.997,58 – MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/17 – PROPONENTES: 04.

CONTRATO: 026/18 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Rodrigo de Simoni Gadini-MEI – OBJETO: prestação de serviços



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Quarta-feira, 07 de março de 2018

Ano III | Edição nº 502

Página 10 de 12

de assessoria e consultoria técnica, a fim de auxiliar a administração na elaboração e acompanhamento de gestão no chamamento das entidades visando adequação a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 – ASSINATURA: 05/02/18 – VALOR TOTAL: R\$ 7.781,00 – Dispensa de Licitação nº 002/18.

CONTRATO: 027/18 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Sergio Luis Tramonti–ME – OBJETO: fornecimento de 625 lanches, do tipo X-Tudo, compostos por: 1 (um) hambúrguer de 120g, ovo, bacon, muçarela, presunto, alface, tomate e catupiry, sendo acompanhado de um refrigerante em lata de 350mL, que serão distribuídos diariamente (125 unidades por noite), durante as cinco noites de carnaval (Carnaval da Prevenção) – ASSINATURA: 06/02/18 – VALOR TOTAL: R\$ 7.781,25 – Dispensa de Licitação nº 003/18.

CONTRATO: 028/18 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Rosa Miguel Raposo 16718264857 – OBJETO: prestação de serviço de instalação e monitoramento de 04 (quatro) câmeras de vídeo com ilha de edição e gravação a cores no local de realização dos festejos carnavalescos de 2018, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, no horário das 20h às 4h30, sendo quatro câmeras com cinegrafista: duas na Rua Campos Sales e duas na Rua Marechal Deodoro – ASSINATURA: 06/02/18 – VALOR TOTAL: R\$ 7.380,00 – Dispensa de Licitação nº 004/18.

CONTRATO: 029/18 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Autem Engenharia Ltda – OBJETO: fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente) – Faixa D, que será utilizado pelo Departamento de Serviços Municipais em operações tapa buracos de ruas e avenidas do Município, o qual será solicitado de acordo com a necessidade dos serviços, por um período de 12 (doze) meses – ASSINATURA: 07/02/18 – VALOR TOTAL: R\$ 646.500,00 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 064/17 – PROPONENTES: 03.

CONTRATO: 030/18 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: José Aparecido Martineli de Taquaritinga-ME – OBJETO: prestação de serviço de confecção de camisetas para o “Carnaval da Prevenção 2018”, que serão utilizadas pelas Escolas de Samba, Blocos e Secretaria Municipal de Saúde, e camisetas e bonés que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Promoção Social no Programa Criança Feliz, com fornecimento de mão de obra e materiais – ASSINATURA: 07/02/18 – VALOR TOTAL: R\$ 27.650,00 – MODALIDADE: Convite nº 004/18 – PROPONENTES: 01.

CONTRATO: 031/18 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Marcio dos Santos Durante 51198568100 – OBJETO: fornecimento de som e iluminação para animação de bailes de rua, com entrada franca, abertos à população, a serem realizados ao ensejo dos festejos carnavalescos, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2018, no evento intitulado “Carnaval da Prevenção 2018” – ASSINATURA: 07/02/18 – VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 – MODALIDADE: Convite nº 002/18 – PROPONENTES: 03.

CONTRATO: 032/18 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Luã Furlanetto-ME – OBJETO: prestação de serviço de locação de 60 (sessenta) metros de treliça em alumínio Q30, incluindo Slivee Base, Pau de Carga e Talhas e 24 (vinte e quatro) metros de painel de led PH 10 mm, outdoor, que serão utilizados no período de 09 a 13 de fevereiro de 2018, diariamente das 22:00 às 04:00 horas, no local de realização dos festejos carnavalescos, no trecho entre a Rua Campos Sales, Duque de Caxias, Rua Rui Barbosa e Marechal Deodoro, de frente ao Clube Imperial, onde acontecerão bailes de rua com entrada franca, abertos à população, no evento intitulado “Carnaval da Prevenção 2018” – ASSINATURA: 07/02/18 – VALOR TOTAL: R\$ 14.720,00 – MODALIDADE: Convite nº 005/18 – PROPONENTES: 01.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Quarta-feira, 07 de março de 2018

Ano III | Edição nº 502

Página 11 de 12

CONTRATO: 033/18 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Felipe Materiais Elétricos Ltda-ME – OBJETO: fornecimento de materiais elétricos a serem utilizados na Creche Dona Maricota Ramalho, em virtude de furto registrado em 29/01/2018, conforme Boletim de Ocorrência – ASSINATURA: 07/02/18 – VALOR TOTAL: R\$ 22.422,50 – Dispensa de Licitação nº 005/18.

CONTRATO: 034/18 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Marcio Dos Santos Durante 51198568100 – OBJETO: prestação de serviço de DJ/locutor para animar os festejos carnavalescos de 2018 – Carnaval da Prevenção; o serviço será prestado durante as cinco noites de carnaval, no Trio Elétrico Batação, dos dias 09 a 13 de fevereiro, das 21h às 4h – ASSINATURA: 08/02/18 – VALOR TOTAL: R\$ 2.950,00 – Dispensa de Licitação nº 006/18.

CONTRATO: 035/18 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: New Construtora Ltda-ME – OBJETO: execução de 3.868,97 m<sup>2</sup> de recapeamento asfáltico nas Ruas Anna Maria M. Bellato, Atílio Andreguetto, Francisco Antonio José e Alcindo Arnoni, do município de Taquaritinga/SP, nos termos do Convênio 070/2017 celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Casa Civil, esta por sua Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, e o Município de Taquaritinga, com fornecimento de mão de obra e materiais – ASSINATURA: 08/02/18 – VALOR TOTAL: R\$ 88.691,60 – MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/17 – PROPONENTES: 03.

CONTRATO: 036/18 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Fabio Marcelo Mantovani-ME – OBJETO: contratação de banda musical (Banda Matrix) para apresentação nos dias 10 e 12 de fevereiro, em cima do trio elétrico, que deverá ter como ponto de partida a Rua Visconde do Rio Branco, de frente a Escola Municipal Domingues da Silva, em direção a Rua Prudente de Moraes, descendo a mesma, com dispersão de frente a Praça Dr. Waldemar D'Ambrósio, com saída

às 17h e encerramento às 19h – ASSINATURA: 09/02/18 – VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 – Dispensa de Licitação nº 007/18.

Vanderlei José Mársico  
Prefeito Municipal

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 02/2.018.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Etanol e Gasolina) para os veículos do SAAET, conforme Memorial Descritivo (anexo I), com exclusividade para ME e EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/2006, com a redação conferida pela LC 147/2014.

Contratada: Mattara e CIA Ltda. EPP. Valor Total: R\$ 69.920,00 (sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais), sendo R\$ 4,14 (quatro reais e catorze centavos) por litro de gasolina e R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos) por litro de etanol.

Prazo de entrega: De forma fracionada, de acordo com as necessidades da Autarquia.

Condições de pagamento: parcelada, após o fechamento mensal, todo dia 15 do mês subsequente, mediante a respectiva nota fiscal. Determino a convocação do vencedor para a assinatura do contrato. Publique-se.

Taquaritinga, 22 de fevereiro de 2.018.

Engº Manoel Silveira Bueno Neto-Superintendente-

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Etanol e Gasolina) para os veículos do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 07 de março de 2018

Ano III | Edição nº 502

Página 12 de 12

SAAET, conforme Memorial Descritivo (anexo I) do Edital, com exclusividade para ME e EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/2006, com a redação conferida pela LC 147/2014.

Contratada: Mattara e CIA Ltda EPP.

CNPJ: 69.091.940/0001-30.

Valor Total: R\$ 69.920,00 (sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais), sendo R\$ 4,14 (quatro reais e catorze centavos) por litro de gasolina e R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos) por litro de etanol.

Condições de pagamento: parcelada, após o fechamento mensal, todo dia 15 do mês subsequente, mediante a respectiva nota fiscal.

Vigência: 31/12/2018. Data da assinatura: 23/02/2018.

Proponentes: 1(um).

Engº Manoel Silveira Bueno Neto-Superintendente-

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 03/2.018.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Diesel e Diesel S10) para os veículos do SAAET, conforme Memorial Descritivo (anexo I) do Edital, com exclusividade para ME e EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/2006, com a redação conferida pela LC 147/2014.

Contratada: MATTARA & CIA LTDA EPP

Valor Total: R\$ 65.300,00 (Sessenta e cinco mil e trezentos reais), sendo R\$ 3,24 (Três reais e vinte e quatro centavos) por litro de óleo diesel e R\$ 3,34 (Três reais e trinta e quatro centavos) por litro de óleo diesel S10.

Prazo de entrega: De forma fracionada, de acordo com as necessidades da Autarquia.

Condições de pagamento: parcelada, após o fechamento mensal, todo dia 15 do mês subsequente, mediante a respectiva nota fiscal. Determino a convocação do vencedor para a assinatura do contrato. Publique-se. Taquaritinga, 22 de fevereiro de 2.018.

Engº Manoel Silveira Bueno Neto

-Superintendente-

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Diesel e Diesel S10) para os veículos do SAAET, conforme Memorial Descritivo (anexo I) do Edital, com exclusividade para ME e EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/2006, com a redação conferida pela LC 147/2014.

Contratada: MATTARA & CIA LTDA EPP

CNPJ: 69.091.940/0001-30.

Valor Total: R\$ 65.300,00 (Sessenta e cinco mil e trezentos reais), sendo R\$ 3,24 (Três reais e vinte e quatro centavos) por litro de óleo diesel e R\$ 3,34 (Três reais e trinta e quatro centavos) por litro de óleo diesel S10.

Condições de pagamento: parcelada, após o fechamento mensal, todo dia 15 do mês subsequente, mediante a respectiva nota fiscal.

Vigência: 31/12/2018. Data da assinatura: 23/02/2018.

Proponentes: 1(um).

Engº Manoel Silveira Bueno Neto

-Superintendente-